



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

INFORMAÇÃO ASSELIC (0885719)

Informo que o questionamento feito pela empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA foi respondido pela unidade técnica SEMEQ, no ID 0880630, quando respondeu ao pedido de esclarecimento da empresa Excellence Comercial, nos seguintes dizeres:

Considerando os questionamentos encaminhados pela empresa EXCELLENCE COMERCIAL nos documentos SEI nº 0878240 e 0878244, temos a informar o que segue:

Ao analisar o Termo de Referência do Edital do PE 90039/2024, verificamos que para todos os itens está sendo exigido o uso de equipamentos com Gás R-410A. No entanto, os novos equipamentos fabricados atualmente estão sendo produzidos com Gás R-32, em conformidade com a Portaria do INMETRO nº 269/2021. Diante disso, gostaríamos de confirmar se nosso entendimento está correto ao supor que esta comissão aceitará os equipamentos com Gás R-32, visto que este é o tipo atualmente comercializado.

Resposta: Sim, o entendimento está correto, apesar da especificação fazer referência somente ao gás R410A, a oferta de aparelhos que utilizem gás refrigerante mais eficiente e com menor ou nenhum impacto ambiental serão aceitos.

Informo que foi feita a publicação da resposta à indagação da empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA no Quadro Informativo do Compras.gov.br

Guilherme Vila

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME VILA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 14/08/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0885719** e o código CRC **8536B76F**.